

PORTARIA Nº 3.501/2018, DE 09/01/2018.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA “a” C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO I, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO II DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **LUCIENE DA SILVA CUZZUOL DE OLIVEIRA (cônjuge)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e para **IGOR CUZZUOL VICENTIN DE OLIVEIRA (filho menor)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pelo falecimento do servidor Ativo **PAULO ROBERTO VICENTIN DE OLIVEIRA**, matrícula 21928, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, Nível IV, Padrão “B”, conforme Processo nº 2017.07.45292P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de dezembro de 2017**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963, de 28/08/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 09 de janeiro de 2018.


JOSE MARIA SPERANDIO RECLA
Presidente Interino do IPASMA